ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa MNZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.353.093/0001-45, com sede à Rua Santos Saraiva, 739, Estreito, Florianópolis/SC, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela empresa MFC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.351.529/0001-95, com fulcro no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos jurídicos que seguem.

1. Contexto do Recurso

A empresa MFC COMERCIAL LTDA, em seu recurso, alega, em síntese, que os atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida MNZ não atenderiam às exigências editalícias, especialmente quanto à complexidade, quantidade, características e pertinência do objeto, o que, em sua visão, comprometeria a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida.

2. Capacidade Técnica da MNZ LTDA

A alegação da recorrente de que os atestados da MNZ seriam insuficientes não encontra respaldo na realidade fática nem nas exigências do Edital, conforme demonstrado a seguir:

II.1. Do Rigoroso Cumprimento das Exigências Editalícias de Qualificação Técnica

O item 13.4.1 do Termo de Referência é claro ao exigir:

"Atestados de capacidade técnica que comprovem ter o mesmo cumprido, de forma satisfatória, objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, emitidos em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, não relacionadas ao fornecedor."

A empresa MNZ LTDA apresentou atestados técnicos que comprovam a **implantação de sistemas de videomonitoramento**, o que se alinha **diretamente** com o objeto da presente licitação. Mais do que apenas "compatíveis", os atestados da MNZ demonstram experiência em serviços que envolvem a essência do objeto licitado, qual seja, a instalação e configuração de sistemas de videomonitoramento.

Ademais, os atestados anexados ao processo de habilitação da MNZ LTDA não apenas comprovam a execução de serviços pertinentes, mas **superam amplamente os quantitativos de câmeras, servidores, computadores, monitores e switches previstos no edital**. Tal fato evidencia uma capacidade técnico-operacional robusta e superior, que garante a plena execução do contrato.

2.1 Da Equipe Técnica Especializada e Certificada

A capacidade técnica da MNZ LTDA é ainda mais reforçada pela qualificação de sua equipe. A empresa conta com:

- **Dois técnicos certificados HCSA (Hikvision Certified Security Associate)**;
- **Um técnico certificado CGSA (Hikvision Certified General Security Associate)**.

Essas certificações, válidas e emitidas pela **HIKVISION**, fabricante responsável pelo fornecimento das câmeras de reconhecimento facial, gravadores de vídeo, câmeras LPR e software VMS incluídos na proposta, atestam a expertise e o conhecimento aprofundado da equipe da MNZ nos equipamentos e softwares que compõem o cerne do objeto licitado.

É crucial destacar que o **próprio fabricante HIKVISION homologou a competência técnica da equipe da MNZ LTDA para projetar, instalar e manter integralmente o objeto desta licitação**. Essa homologação do fabricante é um indicativo inequívoco da qualificação técnica da MNZ, conferindo segurança e confiabilidade à sua proposta.

Além disso, a MNZ LTDA cumpre todas as demais exigências de qualificação técnica, incluindo:

- **Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)**, com todas as informações atualizadas e dentro do prazo de validade, conforme exigido no item **13.4.2 do Termo de Referência**.
- **Engenheiro responsável** devidamente registrado e com a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, comprovando a capacidade técnico-profissional, em conformidade com o item **13.4.5 do Termo de Referência**.

Tais elementos demonstram, de forma cabal, que a MNZ LTDA possui a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional indispensável para a garantia do cumprimento das obrigações, em estrita observância ao **Art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, que preconiza:

Art. 60. As exigências de qualificação técnica limitar-se-ão à demonstração de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

A tentativa da recorrente de desqualificar a MNZ, portanto, carece de fundamento, pois a recorrida não só atende, mas excede as expectativas de qualificação técnica para o objeto em questão.

3. Irregularidade da Empresa Recorrente

O Termo de Referência, em seu item 13.4.2, exige:

“Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo comprovar através da Certidão de Pessoa Jurídica com todas as informações atualizadas e dentro do prazo de validade.”

Em consulta realizada no dia 15/12/2025, às 08h11, no site oficial do CREA-SC (https://creanet.crea-sc.org.br/publico/consulta/empresas), não foi localizado registro da empresa MFC COMERCIAL LTDA como inscrita no referido Conselho, (anexo 2) evidenciando descumprimento do requisito editalício.

4. Fundamentação Legal

Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, é vedada a habilitação de empresas que não atendam integralmente às exigências do edital, sob pena de violação ao princípio da legalidade e da isonomia.

5. Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- a manutenção da habilitação da empresa MNZ LTDA;
- a rejeição do recurso interposto pela empresa MFC COMERCIAL LTDA;
- a desclassificação da empresa recorrente, por não atender ao item 13.4.2 do Termo de Referência.

Termos em que,

Pede deferimento.

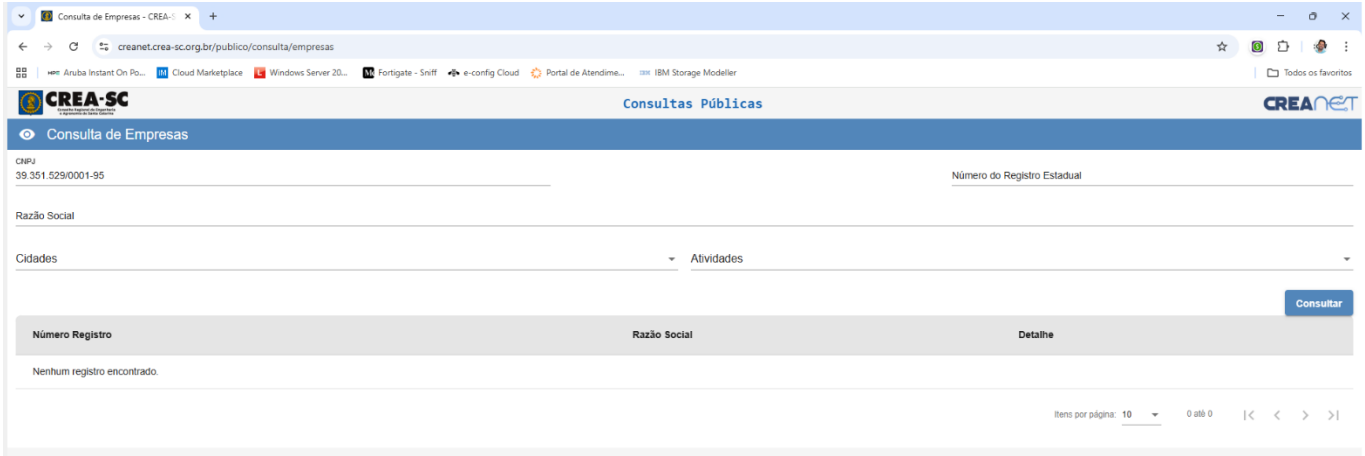
Florianópolis/SC, 15 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO RODRIGUES MUNIZ
Data: 15/12/2025 11:05:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Legal – MNZ LTDA



Anexo 1: Certificado Hikvision CGSA-CCTV , emitido para Thiago Rodrigues Muniz, válido até dezembro de 2030, sob número: CGSA-122025-0055-06-1413.



Anexo 2: Captura de tela do web site do CREA-SC , acessado em 15/12/2025 , 08:11, evidenciando falta de registro da empresa MFC COMERCIAL LTDA no CREA-SC.